



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES  
28 3526-9000

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 23/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

### PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS COM ÊNFASE EM FÍSICA E QUÍMICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Cachoeiro de Itapemirim no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim.

**Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [dppge.ci@ifes.edu.br](mailto:dppge.ci@ifes.edu.br).**

1.2. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química destina-se preferencialmente à portadores de Diploma de graduação em Física ou Química, e professores áreas afins desde que sejam portadores de diploma de curso superior, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estão atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso. A área afim corresponde à área de profissionais formados em ciências exatas (como engenharia em geral, matemática, etc.) que lecionam ou desejam lecionar no ensino médio, licenciados e/ou bacharel em biologia que lecionam ou desejam lecionar a disciplina Ciências para o ensino fundamental.

A carga horária do curso é de 360 horas para física e 360 horas para química e sua duração mínima de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas pelo link <http://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao>.

1.3. A matriz curricular do curso está disposta no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Carga horária total
Tópicos Especiais de Química*	30 h
Tópicos Especiais de Física**	30 h
Informática no Ensino de Ciências	15 h
Tópicos Especiais em Ensino de Ciências	15 h
Projetos, Currículos e Pesquisa em Ensino de Ciências I	15h
Experimentos e Recursos Didáticos em Química I*	15 h
Experimentos e Recursos Didáticos em Física I**	15 h
Estatística	15 h
Metodologia da Pesquisa em Ensino de Ciências	15 h
Seminário de Projeto I	30 h
Experimentos e Recursos Didáticos em Química II*	15 h
Experimentos e Recursos Didáticos em Física II**	15 h

História e Filosofia das Ciências	30 h
Oficina de Estudo de casos	30 h
Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências.	30 h
Projetos, Currículos e Pesquisa em Ensino de Ciências II	15 h
Seminários	15 h
Seminário de Projeto II	30 h
Trabalho de Conclusão Final	45 h
<b>Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias</b>	360 para cada área
<b>Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida</b>	0
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	360 para cada área

\*Disciplina obrigatória para os alunos de química.

\*\* Disciplina obrigatória para os alunos de física.

1.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.5. As aulas do curso serão no Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

1.6. As disciplinas serão ministradas nas sextas-feiras, das 18: 30 (dezoito e trinta) às 22 (vinte e duas) horas e, sábados, das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas de acordo com calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do curso.

## 2. DO PÚBLICO

2.1. O curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química destina-se preferencialmente à portadores de Diploma de graduação em Física ou Química, e professores áreas afins desde que sejam portadores de diploma de curso superior, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estão atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso. A área afim corresponde à área de profissionais formados em ciências exatas (como engenharia em geral, matemática, etc.) que lecionam ou desejam lecionar no ensino médio, licenciados e/ou bacharel em biologia que lecionam ou desejam lecionar a disciplina Ciências para o ensino fundamental.

O acesso ao curso poderá ser feito através de processo seletivo, aberto ao público, para um limite de 30 vagas, sendo 15 vagas para Física, 15 vagas para Química.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 vagas.

3.2.. De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de 30 vagas oferecidas, 8 (4 para Física e 4 para Química) serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 ( 1 para Física e 1 para Química) para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.2.1. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.2.2.2. Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no item 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o quadro abaixo:

Quadro 2: Modalidade de reserva de vagas

<b>Ampla Concorrência (AC)</b>	<b>AC + Pessoa com Deficiência (PcD)</b>	<b>AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)</b>	<b>Total de vagas ofertadas</b>
20 (10 para Física e 10 para Química)	2 (1 para Física e 1 para Química)	8 (4 para Física e 4 para Química)	30

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo descrito por este regimento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período: 12/02/2019 a 01/03/2019.

4.2. Local: as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial no Núcleo de Pesquisa 2 - incubadora do IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro- Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES, em horários e datas dispostos no item 7 (cronograma).

4.2.1. Serão aceitas inscrições via SEDEX, desde que a documentação exigida no item 4.3 seja enviada dentro do prazo limite estabelecido para inscrição no cronograma deste edital, valendo a data de postagem nos CORREIOS. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Caixa Postal 727, Cep: 29311-970.

4.3. No ato da inscrição presencial ou via SEDEX, o candidato deverá entregar envelope lacrado. Escrito por fora do envelope deverá constar: o nome do candidato, a área no qual está concorrendo “Física” ou “Química” e o título “Inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências com ênfase em Física e Química”. Dentro do envelope inserir os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido sem rasuras (Anexo I);

b) Cópia de documento de identificação com foto;

c) Currículo encadernado, acompanhado das cópias dos comprovantes, na seguinte ordem:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula;

- Histórico escolar;

- Documentos comprobatórios para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional conforme Anexo II;

d) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital).

e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.5.1. Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, **a qualquer tempo**, por comissões

específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. O Ifes – campus Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes - campus Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo estendido será constituído de duas etapas obrigatórias:

5.1. Primeira etapa: Arguição, com caráter classificatório;

a. Na arguição serão abordados aspectos do curriculum vitae documentado, do histórico escolar de graduação, de conteúdos e temas referentes ao Ensino de Física e Química.

5.2. Segunda etapa: análise de curriculum vitae, com caráter classificatório;

a. A análise de curriculum lattes é feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no artigo 4.3, ítem c, deste edital, que deve atender a todos os requisitos exigidos;

b. A nota atribuída à análise do curriculum lattes seguirá o descrito na tabela 1 do ítem 5.4.2 deste edital.

5.3. O quadro 3 abaixo, descreve as fases do processo seletivo.

Quadro3: fases do processo seletivo.

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Arguição	Classificatória	40,0 pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	60, 0 pontos
<b>TOTAL</b>			100,0 pontos

5.4. A seleção dos candidatos será realizada através de Arguição e Análise de Currículo:

5.4.1. Na primeira etapa será realizada uma arguição dos candidatos. Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

a. Capacidade de articulação e expressão de ideias (máximo 15 pontos);

b. Pertinência do curso para a atuação profissional (máximo 10 pontos);

c. Conhecimentos nas disciplinas de física ou química (máximo de 15 pontos). Os candidatos serão entrevistados de acordo com sua área de formação acadêmica;

d. A arguição deve ser realizada por banca composta por, pelo menos, 3 (três) professores do corpo docente do curso.

5.4.2. Na segunda etapa serão analisados os documentos que comprovam as informações do *curriculum lattes* de cada candidato. A atribuição da pontuação dos documentos está discriminada na tabela 1.

Tabela 1: Valores da pontuação atribuída aos documentos apresentados.

<b>Documentos</b>	<b>Pontuação</b>
Diploma de conclusão de cursos licenciado ou graduação em área afim (máximo de um diploma)	Máximo de <b>10 pontos</b> ;
Certificado de cursos (congressos, encontros, feiras, minicursos, oficinas, etc) realizados na área de Ensino, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas	Máximo de <b>6 pontos</b> : 1 ponto por certificado
Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química.	Ano de trabalho ou fração de 6 meses, pontuando até o total de 4 anos: <b>máximo de 18 pontos</b> , sendo 3 três pontos por ano trabalhado; Participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: <b>máximo 6 pontos</b> , sendo 1,5 pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa;
Estágios realizados durante a graduação e vinculados ao Ensino de física e química com apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio	<b>9 pontos</b> , caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;
Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos.	<b>Máximo de 5 pontos</b> , sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica), sendo 1 (ponto distribuído a cada item apresentado.
Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa:	<b>Máximo de 6 pontos</b> , sendo 3 pontos distribuído a cada certificado ou comprovação;

5.4.3. Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

5.4.4. A comprovação da experiência profissional poderá ser realizada por meio de:

- a. Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;
- b. Declaração da empresa/escola constando o tempo de serviço do candidato ou documento equivalente.

5.4.5. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das notas obtidas pelo candidato nas duas etapas;

5.4.6. O preenchimento das vagas ocorrerá através da ordem decrescente de notas, obedecendo as modalidades de reservas de vagas.

5.4.7. O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas do semestre letivo imediatamente posterior à seleção;

5.4.8. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

5.4.9. Caso o candidato não concorde com o resultado do processo seletivo poderá, preenchendo o anexo IV, entrar com recurso dentro do prazo estabelecido pelo cronograma desse edital.

5.5. A turma somente será efetivada se houver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do número de vagas ofertadas de candidatos aprovados e regularmente matriculados.

## **6- DA MATRÍCULA E PERMANÊNCIA**

6.1. O estudante admitido deverá requerer matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Cachoeiro de Itapemirim. O prazo e a documentação obrigatória estão descritos no cronograma desse edital (item 7)

6.2. Cancelamento de matrícula: Entende-se por cancelamento da matrícula no curso, ou perda do direito a vaga no curso, a cessação total dos vínculos do aluno com o Ifes. Não há a possibilidade de trancamento da matrícula.

6.3. O cancelamento da matrícula ou perda do direito a vaga no curso ocorrerá por:

6.3.1. Abandono de curso;

6.3.2. Decurso de 24 meses para conclusão do curso;

6.3.3. Insuficiência de desempenho acadêmico;

6.3.4. Solicitação espontânea;

6.3.5. Transferência para outra IES;

6.3.6. Efetivação de novo cadastro;

6.3.7. Decisão administrativa; ou Falecimento do estudante.

§ 1º No ato do cadastramento, o estudante é notificado de todas as obrigações cujo não cumprimento acarreta no cancelamento da matrícula ou perda do direito a vaga no curso.

§ 2º Nos casos dos itens 6.3.3 e 6.3.5, o cancelamento ou perda do direito a vaga no curso não é efetivado se o estudante estiver respondendo a processo disciplinar.

6.4. O cancelamento de matrícula no curso não isenta o estudante do cumprimento de obrigações eventualmente contraídas com o sistema de bibliotecas e outros serviços do Ifes.

## 7. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/02/2019
Inscrições dos candidatos com envio de documentos	12/02/2019 a 01/03/2019 Presencial - local: Núcleo de pesquisa 2- Incubadora IFES-Cachoeiro. Dias e Horários: Segunda a Sexta: 13:00- 17:00 Correios: endereço: vide item 4.2.1.
Publicação da situação de inscrição	11/03/2019
Período de recursos das inscrições	12/03/2019
Resultado da análise dos recursos enviados	13/03/2019
Período da arguição	14 e 15/03/2019
Resultado das arguições	18/03/2019
Resultado da pontuação do currículo	19/03/2019
Período de recursos da pontuação do currículo	20 e 21/03/2019

Resultado da análise dos recursos enviados	22/03/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	25/03/2019
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	26/03/2019
Matrícula dos candidatos aprovados	27 e 28/03/2019
Divulgação da 2ª chamada para matrícula	29/03/2019
Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	01 e 02/04/2019
Início das aulas	05/04/2019

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais na modalidade presencial, disponível no endereço eletrônico: <http://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao>.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7. A documentação completa necessária para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> após a publicação do resultado final deste processo seletivo.

8.8. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

8.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, definidos e expressos neste edital.

8.10. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

8.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – campus Cachoeiro de Itapemirim e o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais.

8.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2019.

**Edson Maciel Peixoto**

Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

### ANEXO I - PS 23/2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS COM ÊNFASE EM FÍSICA E QUÍMICA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

#### 1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação	Mãe:	
:		
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

#### 2. Endereço residencial

Rua/Av:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail particular:		

#### 3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química, na modalidade presencial do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

### ANEXO II – PS 23/2019 TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Documentos	Pontuação	Pontuação de Responsabilidade do candidato
Diploma de conclusão de cursos licenciado ou graduação em área afim (máximo de um diploma)	Máximo de <b>10 pontos</b> ;	
Certificado de cursos (congressos, encontros, feiras, minicursos, oficinas, etc) realizados na área de Ensino, no mínimo, 16 (dezesseis) horas	Máximo de <b>6 pontos</b> : 1 ponto por certificado	
Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais com ênfase em Física e Química.	Ano de trabalho ou fração de 6 meses, pontuando até o total de 4 anos: <b>máximo de 18 pontos</b> , sendo 3 três pontos por ano trabalhado; Participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: <b>máximo 6 pontos</b> , sendo 1,5 pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa;	
Estágios realizados durante a graduação e vinculados ao Ensino de física e química com apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio	<b>9 pontos</b> , caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;	
Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos.	<b>Máximo de 5 pontos</b> , sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica), sendo 1 (ponto) distribuído a cada item apresentado.	
Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa:	<b>Máximo de 6 pontos</b> , sendo 3 pontos distribuído a cada certificado ou comprovação;	
<b>TOTAL</b>	<b>60 PONTOS</b>	

Obs; Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

### ANEXO III - PS 23/2019 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC N° 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

**ANEXO IV - PS 23/2019**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Recurso Etapa: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)